



Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2018

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa da Câmara Municipal de Pouso Alto, nos termos do § 2º do art. 146 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara aprovou, e ela promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1 Fica modificado o *caput* do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal de Pouso Alto, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 115 A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á na última reunião ordinária do mês de novembro do segundo ano da legislatura, considerando-se os eleitos empossados automaticamente no dia primeiro de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo único - O regimento interno da Câmara disporá sobre a forma de eleição e a composição da Mesa.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alto, ___ de _____ de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda à Lei Orgânica tem um duplo objetivo. O primeiro é antecipar a eleição da Mesa para o segundo biênio do mandato, passando-se a realizá-la na última reunião do mês de novembro, o que se propõe com o objetivo de propiciar um maior tempo para preparação dos membros eleitos para a Mesa, e um tempo razoável para a transição de mandato, com a preparação de atos e medidas pelo Presidente eleito, em conjunto com a Mesa anterior e a Secretaria da Câmara.

O segundo objetivo é o de eliminar a obrigatoriedade de realização de reunião solene no primeiro dia do ano para a posse da nova Mesa. Como ocorre em muitas Câmaras, a posse será automática a partir do primeiro dia do ano, de forma que desta data em diante o Presidente passará a responder pelas atividades da Câmara independentemente de solenidade de posse.

Para fins de comparação, registramos que a redação atual do artigo 115 é a seguinte:

“Art. 115 - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á na última reunião ordinária do segundo ano da legislatura, ou em reunião extraordinária especialmente convocada pela Mesa Diretora para esta



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

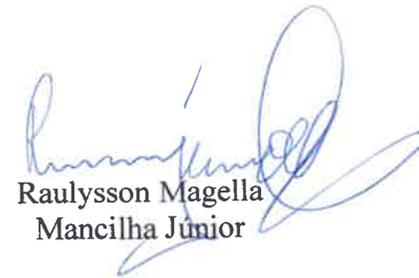


finalidade, realizada até o final do mesmo ano, ocorrendo a posse dos eleitos em reunião solene realizada no primeiro dia útil do ano subsequente.”

Pouso Alto, 09 de setembro de 2018.


Érik Bruno Ribeiro


Paulo Sérgio da Silva


Raulysson Magella
Mancilha Júnior

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROCOLO GERAL 363

Data: 10/09/2018 Horário: 17:02

Administrativo -

